



PROJETO DE LEI

Declara integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Santa Catarina a Feira Afro-artesanal.

Art. 1º Declara integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Santa Catarina a Feira Afro-artesanal.

Art. 2º Todas as Feiras Afro-artesanais em Santa Catarina ficam asseguradas por essa Lei.

Art. 3º A instalação da Feira Afro-artesanal poderá ter as seguintes origens e iniciativas:

- I - poder público municipal;
- II - entidades culturais negras;
- III - coletivos de produtores / produtoras de artesanato de origem Afro; e
- IV - autônomos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz

## Justificativa

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,

Nosso Projeto de Lei que "Declara integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Santa Catarina a Feira Afro-artesanal", tem amparo na Constituição Federal em seus artigos 215 e 216, que assim estabelece:

"(...)

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: (...)"

também define: Na nossa Carta Política Catarinense, em seu art. 173,

"(...)

Art. 173. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e catarinense.

Parágrafo único. A política cultural de Santa Catarina será definida com ampla participação popular, baseada nos seguintes princípios:

I - incentivo e valorização de todas as formas de expressão cultural; (...)"

A Feira Afro-artesanal, conhecida e reconhecida nacionalmente, ocorre semanalmente nas imediações da Escadaria do Rosário, aqui na capital Catarinense, onde são expostos produtos artesanais e obras de arte elaborados por artistas e artesões negros, bem como também são promovidas apresentações cênicas e musicais, cujo calendário em muitos casos coincide com o projeto Roda de Samba que também é promovido neste mesmo espaço.

A escadaria do Rosário está disposta nas imediações da Igreja do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos e possui relevância de ordem social, cultural e política, pois permite compreender a diversidade cultural que historicamente faz parte da região de Florianópolis, uma vez que evidencia as experiências das populações negras nesta localidade.

Registros históricos observam que a circulação da população negra, seja cativa, livre e liberta já era evidente a partir da construção da referida Igreja datada de 1750, de acordo com relatos de viajantes que com certa constância passavam pela Ilha de Santa Catarina.

A construção se deu na antiga Rua do Rosário, hoje conhecida como Marechal Guilherme, região central de Florianópolis, muito próxima da

Catedral Metropolitana.

Ainda de acordo com pesquisas historiográficas, com a finalização das obras por volta de 1830, o usufruto do espaço se dava a partir da circulação e a difusão de manifestações culturais de matriz africana na igreja e suas imediações, com festividades de cunho religioso e popular. (CABRAL, 1950).

Também é importante ressaltar que nos espaços da Igreja do Rosário, se instituiu a Irmandade do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, uma das instituições religiosas mais antigas desta região (MORTARI, 2011; RASCKE, 2016).

Mesmo com as transformações urbanas e o afastamento das populações menos abastadas para locais considerados periféricos, a irmandade se manteve, e com ela, as relações, histórias e manifestações da cultura afro-catarinense. A efervescência das culturas de matriz africana é evidente na circulação de suas populações por este território, nas práticas culturais, nas formas de falar, na produção de sua arte que reflete formas peculiares de ver e sentir o mundo. A existência da irmandade do Rosário é importante por se estabelecer como espaço para valorização da existência das populações de origem africana que por séculos sofreram com a violência do sistema escravista e a consequente estruturação de ideologias e mecanismos racistas que até hoje marginalizam e invisibilizam a existência, experiências e manifestações culturais de muitos africanos e africanas e seus descendentes dispersos pelo país, processo este não menos diferente em Santa Catarina.

Sendo assim, nas últimas décadas, compreendendo o sentido e a importância histórica do local, alguns projetos de cunho cultural promoveram a difusão e valorização da presença negra na região, através de eventos como a Feira Afro-artesanal e as Rodas de Samba na Escadaria do Rosário, eventos ainda recorrentes, que só paralisaram no ano de 2020 por conta da pandemia do novo Corona vírus, situação calamitosa que tem alterado significativamente os modos, comportamentos e as sociabilidades da população em nível mundial.

Considerando, portanto, o relevante teor histórico e cultural da Feira Afro-artesanal, ocorrida nas adjacências da Igreja do Rosário, requeremos o apoio para aprovação do referido projeto de Lei

Por todo o exposto e considerando a relevância, o teor histórico e cultural da Feira Afro-artesanal que ocorre nas adjacências da Igreja do Rosário, é que solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em  
06/07/2023, às 10:01.

---